



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.890, DE 12 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 202.745,67 - SMS*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 202.745,67** (duzentos e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais com sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa “**0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS**”, na ação “**3832 – INCR AT BÁSICA COVID-19 PORT 894/21**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.30	Material de Consumo	106.439,00	4511*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.32	Material Bem ou Serviço	5.000,00	4511*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	4511*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	306,67	4511*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	66.000,00	4511*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	20.000,00	4511*
		TOTAL.....	202.745,67	

(*) Recurso 4511 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente nº 53.749-7.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração